



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF sob o nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3988/2020.

CONTRATADA: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

CNPJ: 04.201.601/0001-13

Endereço: Rua Três Rios, 80, Pilar

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.390-230

Representada por Tarcisio Siman Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 076.534.396-75 e CI nº MG – 13.063.768, SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2022, firmado em 22 de junho de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 064/2022, Processo Licitatório nº 110/2022, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com acréscimo de valores, no percentual de 16,17167%, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso IV, c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução presente na Cláusula Terceira, subitem 3.14.2 e alínea "a", do contrato fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias**, passando a vigorar até **12/08/2023**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

3.14.2 Recebida a ordem de serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos para executá-lo, seguindo os seguintes parâmetros de acordo com o tipo de serviço:

a) Serviços de extensão de rede: prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, incluindo o tempo necessário para reconhecimento do projeto a ser apresentado pela Diretoria de Obras, montagem do respectivo dossiê e obtenção da autorização de execução junto à CEMIG – para os casos que se faz necessária a instalação do vão completo de IP;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência presente na Cláusula Oitava, subitem 8.1. do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar até **21/06/2024**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

8.1. Este contrato terá vigência, por até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor aditado ao contrato é de R\$ 533.665,17 (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco mil e dezessete centavos).

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA LOTE ÚNICO RUA ENTRE MIRANTE DO FIDALGO E POR DO SOL - 63.1 E RUA SANTOS DUMONT - 67.3 E RUA BONANZA - 67.1 E RUA GERALDO BARBOSA - 77.1 E RUA VEREADOR JOÃO JOSÉ DA SILVA (ANTIGA RUA V) - 79.1 E RUA LADUMILA DE ABREU (TRECHO 01) - 79.2 E RUA VEREADOR JOSÉ ÂNGELO DE OLIVEIRA - 79.3 E RUA LADUMILA DE ABREU (TRECHO 03) - 79.3 E RUA VEREADOR ANTÔNIO DE PAULA ALVES - 79.3 E RUA BAGDÁ - 83.3 E RUA HENRIQUE ANTÔNIO DE ABREU - 87.1 E RUA SÃO JOSÉ - 87.2 E RUA FRANCISCO SANCHES ROCHA - 91.2 E RUA PRATA - 97.1 E AVENIDA DOIS - 97.3 E RUA MARANHÃO E RUA PARÁ - 97.4 E RUA BOLÍVIA - 97.5 E RUA VESPASIANO - 98.1 E RUA MARIZA - 101.1 E RUA RAIMUNDO G RESENDE - 102.2 E RUA CORONEL MODESTINO - 102.3 E RUA ARMINDO RODRIGUES - 102.5 E ALAMEDA ANTÔNIO NOBRE - 102.6 E RUA CORONEL DURÕES - 102.8 E ALAMEDA SÃO JOSÉ - 102.9 E ALAMEDA DAS CEREJEIRAS - 88.1 E ALAMEDA DAS SIPIBIPIRUNAS - 8.1 E TRAVESSA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE PAULA - 82.1 E RUA CINCO - 26.1 E RUA RUBENS VAZ - 15.2 E RUA DOS AERONAUTAS - 15.1 E RUA JOÃO BATISTA DE ASSIS (ENTRE CONDE DOLABELA E VILLAGE DO GRAMADO) - 16.1 E RUA JOÃO BATISTA DE ASSIS (TRECHO ENTRE AV DAS ACÁCIAS E ESTRADA PARA LAGOINHA DE FORA) - 17.2 E RUA MARISA VIEIRA - 84.2 E ALAMEA FELICIANO - 91.1 E RUA ARAGUAIA - 91.1 E RUA RITA TEIXEIRA - 67.2 E RUA LUCAS DE MATOS PINHO - 68.1 E RUA DO SUMIDOURO - 81.1 E RUA LUIZ MATOSO - 1.1 E FINAL DA ALAMEDA DOS SALGUEIROS - 3.1 E	3.300.000,00	16,17167%	533.665,17	3.833.665,17



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUARTA:

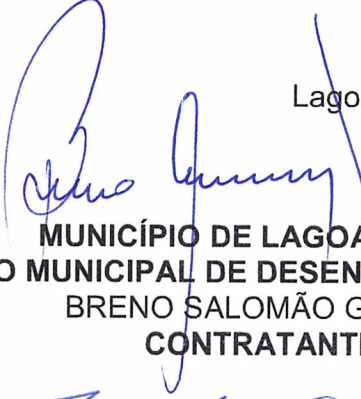
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Lagoa Santa, 10 de fevereiro de 2023


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
TARCÍSIO SIMAN FERREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:


352.212.056-45

CPF:


058891046-59